



**PORTARIA Nº 39**  
**DE 25/10/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE 31322, no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o saldo da dotação orçamentária em 30/10/2023, que orbita na ordem de R\$ 101.294,74 (cento e um mil, duzentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO**, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31322 no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos).

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber:

**Órgão/Unidade:** 01.005.

**Programática:** 01.005.10.302.0004.2005 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	31322	28	Outros serviços de terceiros PJ	101.294,74	1.845.268,96
<b>Total</b>					<b>1.845.268,96</b>



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), será utilizado os recursos de superávit financeiro apurados na fonte 31322, no exercício de 2022:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Superávit Financeiro 2022
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	31322	133.242,23
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	31322	1.712.026,73
<b>Total</b>		<b>1.845.268,96</b>

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2023.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.**